



RESOLUÇÃO Nº 1.681/2015

PÁGINA

DATA

Em 11 de setembro de 2015.

ASSUNTO: Aprovação da estrutura organizacional de Programas da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia

DATA DA ENTRADA EM VIGOR: 11 de setembro de 2015

REVOGAÇÃO:

DISTRIBUIÇÃO: geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 9.510 de 02 de dezembro de 2013, considerando:

- A necessidade de estruturar a implantação dos Programas no âmbito da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, visando o cumprimento das atribuições previstas no Art. 43 do Regulamento acima citado;
- A necessidade de contínua adaptação organizacional na busca do melhor desempenho da missão institucional, de forma a prover soluções inovadoras para o meio rural, o agronegócio paranaense e a sociedade em geral;
- Os objetivos da agenda de pesquisa quanto à obtenção e produção de conhecimentos, de forma a oferecer inovações adequadas ao desenvolvimento sustentável do agronegócio e da agricultura familiar nas diferentes regiões do Estado;
- As disposições do Plano Diretor do IAPAR, definindo um posicionamento estratégico para a pesquisa agropecuária do Paraná;
- As discussões e análises promovidas pela Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, assessorada pelo Comitê Técnico-Científico, em reunião realizada em 29 de abril de 2015;
- A ciência ao Conselho de Administração, em atendimento ao Art. 41, parágrafo único, do Regulamento do IAPAR, ocorrida em 22 de julho de 2015, por ocasião da realização da 46ª Reunião Ordinária;

RESOLVE:

1. Implantar a estrutura de Programas da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia, composta por:
 - a. Programa de Gestão da Inovação; e
 - b. Programa de Produção.
2. O **Programa de Gestão da Inovação** terá como missão desenvolver a cultura, as boas práticas e a gestão da inovação no IAPAR, para o alcance de sua missão institucional, tendo como objetivos estratégicos:



RESOLUÇÃO Nº 1.681/2015

2.


PÁGINA

DATA

- a. Atuar no fortalecimento do IAPAR como instituição provedora de soluções tecnológicas para o meio rural e o agronegócio paranaense;
- b. Contribuir com a popularização da ciência junto à sociedade, lideranças, agentes públicos e privados;
- c. Aprimorar continuamente os processos de gestão das inovações, com ênfase no repasse sistematizado das informações e na avaliação do impacto resultante;
- d. Estabelecer redes de inovação tecnológica com instituições de ciência e tecnologia, visando a integração da oferta e demanda tecnológicas do setor agropecuário paranaense;
- e. Posicionar estrategicamente os produtos da marca IAPAR em seus respectivos mercados, considerando as potencialidades e características de cada área.

2.1 O Programa de Gestão da Inovação desenvolverá suas atividades nas seguintes linhas de estudo e atuação: empreendedorismo inovador; prospecção de demandas e inovações; gestão de produtos, processos e serviços tecnológicos; redes de inovação tecnológica; difusão e transferência de tecnologias; treinamento e capacitação em inovação e transferência de tecnologia; estratégias de marketing e comunicação e desenvolvimento regional.

3. O **Programa de Produção** terá como missão disponibilizar tecnologias desenvolvidas pela pesquisa do IAPAR, nas áreas vegetal e animal, através da oferta de material propagativo e reprodutivo e inovações em seus processos de produção, tendo como objetivos:
 - a. Produzir material propagativo de espécies e cultivares de interesse para o Estado do Paraná;
 - b. Difundir tecnologia de produção para melhorar o rendimento e a qualidade dos materiais propagativos, principalmente junto a parceiros;
 - c. Participar da organização, normatização e desenvolvimento do Sistema Nacional de Produção de Sementes e Mudas - SNPC;
 - d. Promover a sustentação dos materiais indicados pelo IAPAR no Sistema de Produção de Sementes e Mudas;
 - e. Difundir informações e tecnologias geradas pelo Programa Pecuária de Leite e Corte da Diretoria de Pesquisa;
 - f. Garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal, conforme a legislação brasileira sobre sementes e mudas, representando o IAPAR como produtor e certificador de produção própria.


FLORINDO DALBERTO
Diretor-Presidente